



59º CONSELHO DIRETOR

73ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL DA OMS PARA AS AMÉRICAS

Sessão virtual, 20 a 24 de setembro de 2021

CD59.R8
Original: inglês

RESOLUÇÃO

CD59.R8

ORÇAMENTO POR PROGRAMAS DA ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE 2022-2023

O 59º CONSELHO DIRETOR,

Tendo examinado o Orçamento por Programas da Organização Pan-Americana da Saúde 2022-2023 (*Documento Oficial 363*);

Tendo considerado o relatório do 168º Comitê Executivo (documento CD59/2);

Observando os esforços da Repartição Sanitária Pan-Americana (RSPA) para propor um orçamento por programas que leve em conta tanto as considerações socioeconômicas como a responsabilidade conjunta dos Estados Membros e da Repartição de cumprir os mandatos de saúde pública;

Observando os esforços da RSPA para propor um orçamento por programas que leve em conta a conjuntura e o impacto em evolução da pandemia de COVID-19 nos níveis global, regional e nacional;

Tendo presente o Artigo 14.C da Constituição da Organização Pan-Americana da Saúde e o parágrafo 3.5 do Artigo III do Regulamento Financeiro da Organização Pan-Americana da Saúde,

RESOLVE:

1. Aprovar o programa de trabalho da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) com um orçamento de US\$ 640,0 milhões¹ para os programas básicos e \$48,0 milhões para os programas especiais, conforme dispõe o Orçamento por Programas da Organização Pan-Americana da Saúde 2022-2023 (*Documento Oficial 363*).

¹ Salvo indicação em contrário, todos os valores monetários neste documento estão expressos em dólares dos Estados Unidos.

2. Incentivar todos os Estados Membros, Estados Participantes e Membros Associados a que continuem efetuando no prazo os pagamentos de suas contribuições fixas em 2022 e 2023, bem como das contribuições em atraso que possam ter se acumulado nos períodos orçamentários anteriores.

3. Incentivar os Estados Membros, Estados Participantes e Membros Associados da OPAS a que continuem defendendo uma proporção equitativa dos recursos da Organização Mundial da Saúde (OMS) e, especificamente, o financiamento pleno, por parte da OMS, da margem orçamentária alocada para a Região das Américas.

4. Instar os Estados Membros, os Estados Participantes e os Membros Associados a que efetuem contribuições voluntárias em consonância com o Orçamento por Programas da OPAS 2022-2023, e quando for possível, a que considerem a possibilidade de que essas contribuições sejam plenamente flexíveis e não sejam destinadas a uma finalidade específica.

5. Aprovar as contribuições para o biênio 2022-2023 no valor de \$225,5 milhões, composto de: *a*) \$194,4 milhões em contribuições fixas líquidas dos Estados Membros, Estados Participantes e Membros Associados, o que não exige aumento em relação ao valor anterior aprovado para as contribuições fixas líquidas (\$194,4 milhões), e *b*) \$31.150.000 como transferência para o Fundo de Equalização de Impostos, conforme indicado na tabela abaixo.

6. Ao se definirem as contribuições dos Estados Membros, dos Estados Participantes e dos Membros Associados, as contribuições fixas serão reduzidas de acordo com o crédito que tenham no Fundo de Equalização de Impostos, exceto no caso dos Estados que tributam os salários recebidos da RSPA por seus cidadãos e residentes, as quais serão reduzidas de acordo com a quantia dos reembolsos tributários correspondentes à RSPA.

7. Financiar os programas básicos aprovados da seguinte maneira e com as seguintes fontes:

Fonte de financiamento	Quantia (US\$)
Contribuições fixas dos Estados Membros, Estados Participantes e Membros Associados da OPAS	225.550.000
Menos o crédito do Fundo de Equalização de Impostos	(31.150.000)
Receitas diversas orçadas	14.000.000
Contribuições voluntárias da OPAS e outras fontes	179.000.000
Alocação de fundos da OMS para a Região das Américas	252.600.000
TOTAL	640.000.000

8. Autorizar a Diretora a usar todas as fontes de financiamento indicadas acima para financiar o Orçamento por Programas da OPAS 2022-2023, sujeito à disponibilidade de recursos.
9. Solicitar à Diretora que prepare um relatório sobre os valores das despesas de cada fonte de financiamento, e em relação aos 28 resultados intermediários indicados no Orçamento por Programas da OPAS 2022-2023, para apresentação aos Órgãos Diretores em 2024.

(Quinta reunião, 22 de setembro de 2021)